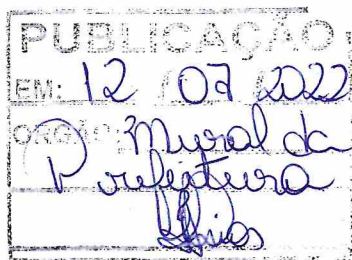




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.886 DE 07 DE JULHO DE 2022



DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA ESPORTIVA NA
COMUNIDADE OLARIA NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação a Quadra esportiva na comunidade Olaria "**Brenner Izaías de Menezes Campos**".

Art. 2º- O emplacamento com o nome deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de julho de 2022.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal